

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro

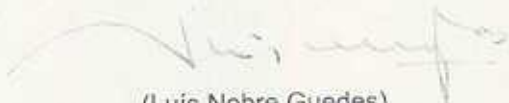
DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Projecto "Parque Eólico de Ribabelide" em fase de Estudo Prévio

1. Tendo por base a proposta da Autoridade de AIA relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Parque Eólico de Ribabelide", em fase de estudo prévio, emito **parecer favorável condicionado** ao cumprimento das condicionantes ao projecto de execução, das medidas de minimização, dos Planos de Monitorização e do Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra mencionados em anexo.
2. O programa de acompanhamento ambiental da obra deve estar incluído no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos da construção do projecto.
3. Devem ser consideradas as recomendações efectuadas no Parecer da Comissão de Avaliação e os aspectos analisados no âmbito da Consulta Pública, que foram contempladas no respectivo Relatório e adequadamente incorporadas no parecer da CA.
4. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução com esta DIA deve ser efectuada pela Autoridade de AIA, nos termos do Artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, previamente à emissão, pela entidade competente, da autorização do Projecto de Execução.
5. Os relatórios de monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.
6. Dada a existência de algumas lacunas no levantamento de informação referente à situação de referência da Ecologia, e caso sejam descobertos, durante a monitorização, outros valores naturais não detectados no Estudo de Impacte Ambiental, poderão ter que ser modificadas as condições de exploração do parque eólico.

Lisboa, 2 de Agosto de 2004

O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

  
(Luís Nobre Guedes)

Luís Nobre Guedes  
Ministro do Ambiente e do  
Ordenamento do Território

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  
Gabinete do Ministro

ANEXO À DIA  
"Parque Eólico de Ribabelide"  
(Estudo Prévio)

**I - CONDICIONANTES AO PROJECTO DE EXECUÇÃO**


As condicionantes devem ser integradas no Projecto de Execução considerando, no RECAPE, a fundamentação relativa às mesmas. Discriminam-se a seguir essas condicionantes:

Parque Eólico

1. Afastar o aerogerador 2 e a respectiva plataforma de montagem o mais possível da cabeceira de linha de água identificada nas proximidades.
2. Garantir o afastamento mínimo de 70 m entre os aerogeradores e caminhos a construir e as ocorrências 5, 6, 7 e 9 (mamoas).
3. Garantir o afastamento mínimo de 50 m dos locais de assentamento dos aerogeradores e dos caminhos a construir/melhorar em relação a diversos muros rústicos (ocorrências 8, 10, 11, 12, 13 e 14).
4. Efectuar o alargamento necessário do caminho já existente do lado oposto ao das ocorrências 1 (muro) e 2 (cruzeiro).
5. O acesso entre o aerogerador 7 e os restantes deve ser efectuado a partir da estrada de ligação a Ribabelide directamente ao aerogerador 6, não sendo assim utilizado o acesso proposto no EIA que se desenvolve a partir da referida estrada ao acesso entre os aerogeradores 4 e 5 (ver desenho no Anexo 3 do parecer da Comissão Avaliação). Realça-se, no entanto, que a construção deste acesso deve considerar a existência de muros de pedra e minimizar a sua afectação.
6. Os aerogeradores não podem provocar perturbações/interferências na recepção radioelétrica em geral e na recepção de televisão em particular.

Linha Eléctrica de Interligação

7. Se tecnicamente possível, fazer a travessia do rio Balsemão, a oeste das pontes existentes (IP3 e EM 226-2).
8. No troço final da linha, na chegada à subestação de Valdigem, o traçado deve fazer-se paralelamente às linhas já existentes.
9. Evitar a aproximação da Linha ao Heliporto do futuro Hospital Distrital de Lamego.
10. Desenvolver o traçado da linha fora das zonas de cumeada, sendo preferível a passagem a meia encosta.
11. Afastar a linha eléctrica no mínimo 50 m das ocorrências patrimoniais identificadas, 2, 32 e 33 em Cruz da Camba, incluindo o topo do cabeço e locais de potencial interesse arqueológico ou outros onde estão referenciados "castros", nomeadamente na zona de Balsemão/Picoto (27), em Póvoa (26), em Meandro do Rio Varosa entre Sande e Fundo da Vila/Valdigem (31).
12. Afastar a Linha do topo do relevo assinalado pelo marco geodésico de Montedufe, deslocando-a para a encosta.
13. Afastar a Linha dos aglomerados populacionais e em particular de edifícios religiosos situados nas suas proximidades.
14. Não afectar directa ou indirectamente qualquer habitat prioritário, constante no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril.

  
Luís Nobre Galvão  
Ministro do Ambiente e do  
Ordenamento do Território



Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  
Gabinete do Ministro

**II – ESTUDOS COMPLEMENTARES E CONSULTA DE ENTIDADES**

1. Consultar as entidades a que competem as matérias de servidões existentes na área de estudo, nomeadamente Instituto Geográfico Português, Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, ANA – Aeroportos de Portugal, SA, entidades gestoras dos meios afectos ao combate a incêndios florestais, Força Aérea e ANACOM, aquando da elaboração dos projectos de execução do Parque e Linha.
2. Nos locais do corredor da Linha onde não foi possível efectuar a prospecção arqueológica, devido à cobertura vegetal e à topografia, realizar a prospecção arqueológica sistemática, aquando da desmatação.
3. Identificar em pormenor (na planta de condicionamento à escala 1:5 000) as espécies florísticas e comunidades vegetais afectadas directa e indirectamente pela implantação do Projecto e apresentar esta informação no RECAPE.
4. Ter em consideração, aquando da elaboração do projecto de execução e da definição exacta do local de implantação do aerogerador 7, a actividade da falha Penacova-Régua-Verim.

**III – MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO**

Devem ser consideradas as medidas de minimização incluídas na publicação do Instituto do Ambiente “A Energia Eólica e o Ambiente” de Fevereiro de 2002, disponível em [www.iambiente.pt](http://www.iambiente.pt), e as medidas a seguir discriminadas.

**Fase de Construção:**

Parque Eólico

1. Colocar balizagem aeronáutica nos aerogeradores 1, 2, 4, 6, e 7.
2. Se possível, obter a coloração das balizagens no processo de fabrico, incluindo-a na pigmentação do material de fundição.
3. Comunicar à ANA o início da construção, com pelo menos quinze dias úteis de antecedência, para efeitos de publicitação prévia de Avisos à Navegação Aérea, indicando as coordenadas e a altitude da base de cada aerogerador.
4. Durante os períodos de maior pluviosidade, reduzir a exposição do solo desprovido de vegetação e as movimentações de terras, especialmente na proximidade do aerogerador 2.
5. Dado que a área de implantação do projecto constitui uma importante área de caça para o lobo, as obras não devem decorrer entre uma hora antes do pôr-do-sol e uma hora depois do nascer do mesmo, uma vez que este corresponde ao período de maior actividade deste carnívoro.
6. Informar a população das localidades mais próximas aos locais das obras acerca das acções de construção, bem como a respectiva calendarização, devido à passagem dos veículos de transporte das torres e aerogeradores e outros equipamentos de grandes dimensões, que irão circular no IP3.
7. Delimitar as áreas de intervenção com bandeirolas ou com fitas coloridas fixas em estacas e proibir o trânsito e a deposição de materiais fora das áreas demarcadas.
8. Sinalizar as unidades florísticas de interesse conservacionista, assim como os elementos isolados com valor de preservação, de modo a evitar agressões desnecessárias no decorrer dos trabalhos, podendo contemplar-se, se necessário, a existência de faixas de protecção. Estas áreas devem ser delimitadas aquando da piquetagem dos locais dos elementos do projecto, com o acompanhamento de um especialista, e demarcadas na Planta de Condicionamentos.
9. Garantir a conservação de todas as ocorrências identificadas, efectuando o registo cartográfico na planta de condicionamentos do caderno de encargos da obra e a delimitação com fita sinalizadora no decurso da obra. No caso das mamoas, devem ser utilizados para a sua sinalização postes ou baias sólidas (madeira, metal, plástico), colocados de maneira a garantir um perímetro de protecção mínimo de 5 m.



**Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**  
**Gabinete do Ministro**

10. Não afectar as áreas enquadrantes, nomeadamente as áreas de suporte às presas que servem de alimento ao lobo.
11. Localizar os estaleiros da obra, bem como as eventuais áreas de depósito temporário de terras e materiais:
  - i. de modo a evitar a ocupação de linhas de água e de zonas adjacentes sensíveis, sendo necessário evitar a envolvente do aerogerador 2, dada a sua proximidade a uma cabeceira de linha de água;
  - ii. por forma a não ser necessário o corte de vegetação arbórea (nomeadamente dentro do Perímetro Florestal da Serra de Leomil);
  - iii. em áreas ocupadas por unidades florísticas de baixo valor conservacionista (ruderais, matos).
12. Encerrar o acesso ao Parque Eólico, principalmente durante o período da noite e durante o fim de semana, após finalização dos trabalhos, de forma a não permitir a circulação de veículos não afectos à obra na área de implementação do empreendimento, garantindo assim a tranquilidade do local.
13. Criar áreas de segurança com acessos interditos, principalmente na fase de abertura de valas, escavações e montagem das torres dos aerogeradores.
14. Construir o edifício de comando e subestação de modo a enquadrar-se de forma harmoniosa na paisagem, apresentando volumes e traços arquitectónicos próprios da região.
15. Conduzir a camada superficial de solo existente nas áreas a desmatar e a decapar a depósito adequado, para posterior utilização nas áreas degradadas pelas obras, devendo os solos ficar protegidos com coberturas impermeáveis.
16. Todos os elementos arbóreo-arbustivos bem constituídos, cuja destruição não possa ser evitada durante a construção, devem ser arrancados com os devidos cuidados e armazenados em perfeitas condições de solo e humidade, por forma a tornar possível a sua reutilização em locais a definir na futura recuperação e integração paisagística da obra.
17. Evitar a utilização de explosivos na abertura das fundações e das valas de cabos, sendo que, quando indispensável a sua utilização, efectuar a detonação com recurso a microretardadores e a técnicas de pré-corte. No caso de serem utilizados explosivos, prestar toda a informação à população sobre a sua utilização.
18. Aquando do registo de diminuições nos caudais das captações de água subterrânea, quer como consequência de intersecções de zonas preferenciais de circulação subterrânea, quer por alterações no padrão de circulação devido às vibrações produzidas pelo uso eventual de explosivos, efectuar o restabelecimento do caudal através de intervenções adequadas.
19. Quando as movimentações de terra e acções de decapagem dos solos decorrerem no período de estio, proceder a operações de molhagem regulares.
20. Reduzir ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte.
21. Efectuar o transporte de materiais, como terras de empréstimo, areias e britas, em camiões fechados.
22. Acordar com os serviços competentes da Câmara Municipal de Lamego o local de destino final dos resíduos sólidos a produzir.
23. Interditar a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto.
24. Realizar a recolha e tratamento das águas residuais das instalações associadas ao estaleiro.
25. Efectuar o manuseamento de óleos na área de estaleiro especificamente concebida para esse efeito, e preparada (impermeabilizada e limitada) para poder reter um eventual derrame, e armazenar os óleos usados em recipientes adequados e estanques, sendo posteriormente enviados a destino final apropriado, privilegiando a sua reciclagem.
26. Atendendo às grandes dimensões das plataformas de montagem dos aerogeradores, reduzir esta área, após conclusão das obras, ao limite considerado estritamente necessário ao exercício das operações de manutenção posteriores.



**Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**  
**Gabinete do Ministro**

Linha Eléctrica de Interligação

27. O reconhecimento de campo a efectuar pela equipa projectista, para definição da localidade dos apoios da Linha, tem de ser feito com o acompanhamento de um especialista em flora e vegetação e de um arqueólogo.
28. Evitar a afectação das áreas naturais e semi-naturais.
29. Não afectar as áreas enquadrantes, nomeadamente as áreas de suporte às presas que servem de alimento ao lobo.
30. Colocar salva-pássaros na linha eléctrica aérea para melhoria das condições de visibilidade nas travessias dos locais sensíveis para a avifauna.
31. Balizar todas as zonas de trabalho.
32. Sinalizar as unidades florísticas de interesse conservacionista, assim como os elementos isolados com valor de preservação, de modo a evitar agressões desnecessárias no decorrer dos trabalhos, podendo contemplar-se a existência de faixas de protecção.
33. Garantir a conservação de todas as ocorrências identificadas, efectuando o registo cartográfico na planta de condicionamentos do caderno de encargos da obra e a delimitação com fita sinalizadora no decurso da obra.
34. Localizar o(s) estaleiro(s) sobre áreas ocupadas por unidades florísticas de baixo valor conservacionista (nomeadamente, ruderais e matos).
35. Limitar as acções de obra às áreas necessárias à construção, evitando a afectação de áreas envolventes.
36. Na eventual necessidade da abertura de caminhos para implantação dos postes, estes devem ser posteriormente renaturalizados, devendo no entanto ser evitada ao máximo a sua abertura.
37. Depositar em local adequado a camada superficial de solo existente nas áreas a desmatar e a decapar, para posterior utilização nas áreas degradadas pelas obras, devendo os solos ficar protegidos com coberturas impermeáveis.
38. Ter cuidados especiais no manuseamento de óleos e combustíveis e recolher adequadamente os resíduos produzidos.
39. Utilizar maquinaria mais leve nas zonas naturais e semi-naturais.

**Fase de Exploração**

40. Efectuar uma vigilância adequada da área do Projecto, por forma a minimizar os riscos de incêndio.
41. Interditar a circulação de veículos motorizados não afectos ao empreendimento na zona de implantação do Parque, salvo em situações de emergência, mediante a implementação de estruturas eficazes para este fim, cuja manutenção terá que ser assegurada pelo promotor até à altura de desactivação do projecto. Caso a interdição do acesso a beneficiar não seja possível, uma vez que se trata de um caminho já existente, terá que ser reposta a qualidade inicial do mesmo.

**Fase de Desactivação**

42. Desmantelar e remover todos os aerogeradores, postos de transformação, subestação, posto de corte e linhas eléctricas aéreas, descompactar os solos e restaurar a vegetação no local de implantação do Parque Eólico e Linha.

**IV – MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

As medidas a seguir discriminadas devem vir detalhadas e devidamente localizadas no RECAPE.

1. Efectuar o estudo integrado do conjunto de sepulturas megalíticas identificadas na área do Parque.



**Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**  
**Gabinete do Ministro**

2. O promotor deve formalizar junto do ICN, antes do início da construção, a adopção de uma medida de compensação para beneficiar a população de lobos, actuando sobre a falta de presas. Sugere-se a integração no sistema conjunto de execução de medidas de conservação para o sítio Montemuro.

**V – PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DA OBRA**


O Programa de Acompanhamento Ambiental da Obra deve ser apresentado no RECAPE, tendo em consideração as directrizes apresentadas.

1. Efectuar o acompanhamento ambiental da obra do Parque Eólico e da Linha Eléctrica de Interligação.
2. Verificar o cumprimento das medidas de minimização e das normas aplicáveis.
3. Garantir uma boa conduta em obra e identificar medidas correctivas para eventuais afectações que possam surgir em obra.
4. Realizar sessões de formação para os diferentes responsáveis da obra, apresentando as questões associadas às boas normas de comportamento ambiental e à sensibilidade ambiental, a adoptar na fase de construção.
5. Criar uma equipa responsável pelo acompanhamento da obra, do ponto de vista ambiental, para verificar o cumprimento das medidas e normas aplicáveis e dar apoio técnico ambiental na resolução de problemas que possam surgir.
6. Elaborar uma Planta de Condicionamento à escala de, pelo menos, 1:5 000, com todos os elementos do projecto e as áreas a proteger e salvaguardar, tais como, áreas sensíveis do ponto de vista ecológico (nomeadamente *habitats* naturais, espécies de flora com interesse de conservação, zonas sensíveis para a fauna), ocorrências patrimoniais, condicionantes territoriais e servidões, zonas de importância geológica, entre outros aspectos identificados no decorrer do processo de AIA.
7. Providenciar o acompanhamento da construção do Parque Eólico e Linha de Interligação, por um arqueólogo, nomeadamente de todos os trabalhos de construção que impliquem revolvimentos de solos, nomeadamente a construção de estaleiros, abertura de caminhos de acesso, desmatações, desflorestações, eventuais zonas de empréstimo/depósito de terras e zonas onde a visibilidade do terreno for deficiente. O acompanhamento deve ser continuado e efectivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de existir um arqueólogo por frente de obra.
8. No caso de virem a ser detectados, durante a fase de acompanhamento arqueológico de obra, novos vestígios arqueológicos, proceder à escavação total dos sítios das áreas que serão afectadas pelo projecto.
9. Efectuar o acompanhamento da obra do Parque Eólico e da Linha eléctrica por um especialista em flora e vegetação.

**VI – PLANO DE RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA**

O Plano de Recuperação Paisagística deve ser desenvolvido no RECAPE tendo em consideração as directrizes apresentadas.

1. Iniciar a recuperação logo que terminem os trabalhos de construção civil.
2. As áreas a recuperar são, designadamente, os taludes dos acessos, as plataformas de montagem dos aerogeradores, a zona do estaleiro, as zonas de construção das valas para instalação dos cabos eléctricos, os acessos e plataformas para instalação dos apoios da linha, bem como de outras áreas que possam, eventualmente, vir a ser intervencionadas durante a construção.
3. Descompactar o solo nas áreas afectadas pela obra.
4. Restabelecer, tanto quanto possível, as formas originais de morfologia.
5. Recobrir os previsíveis taludes/sapatas dos aerogeradores com os materiais de decapagem.

  
Luís Nobre Guedes  
Ministro do Ambiente e do  
Ordenamento do Território



**Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território****Gabinete do Ministro**

6. Para a recuperação e naturalização das zonas intervencionadas, não utilizar espécies herbáceas, deixar decorrer a regeneração natural das comunidades herbáceas no solo, não sendo igualmente necessária a colonização com espécies exóticas ou estranhas ao tipo de vegetação natural da área.
7. Ter em consideração as características fito-sociológicas da região e as condições edáficas e ecológicas nas acções de recuperação da vegetação nas áreas afectadas pela obra, com especial atenção nas zonas dos cursos de água, cabeceira de linhas de água e zonas com risco de erosão.
8. Efectuar a plantação de elementos arbóreo e arbustivos que sejam preservados no momento da construção.
9. Adoptar medidas de gestão que permitam um incremento qualitativo nas áreas afectadas, designadamente a sua reconversão, a longo prazo, em unidades de maior valor (ex. carvalhal).

**VII – PLANO DE MONITORIZAÇÃO**

Os planos de monitorização devem ser desenvolvidos no RECAPE tendo em consideração as directrizes apresentadas.

**Plano de monitorização da captações de água subterrânea**

1. Controlar, durante a fase de construção, os caudais das captações de água subterrânea identificadas, por forma a verificar a necessidade do seu restabelecimento.

**Plano de monitorização dos morcegos**

Apresentam-se a seguir apenas as linhas gerais que o Plano deve seguir. Após a escolha da equipa que efectuará o Plano, e antes do início do trabalho de campo, devem ser definidas as metodologias a utilizar em conjunto com o ICN.

**Antes da Fase de Construção:**

1. Inventariação de abrigos:
  - i. pesquisar num raio de 10 km;
  - ii. se forem encontrados abrigos com muitos morcegos ou vestígios (nomeadamente, muito guano no chão ou cadáveres), estes devem ser monitorizados todas as épocas do ano, para se determinar a sua ocupação sazonal;
  - iii. no caso de abrigos com muitos morcegos que se suspeite que possam ter importância a nível nacional, o ICN deverá ser informado, para ser avaliada a sua importância.
2. Determinação da utilização da área do Parque Eólico:
  - i. definir quadrículas ou pontos aleatórios na área do Parque;
  - ii. se forem utilizadas quadrículas estas devem cobrir toda a área proposta para o parque e a dimensão da quadrícula deve ser ajustada à dimensão da área a amostrar, devendo permitir um número de replicados adequado para cada variável a analisar;
  - iii. no caso da utilização dos pontos aleatórios, estes devem estar homogeneamente distribuídos pela área a amostrar, devendo o seu número ser ajustado à dimensão dessa área e permitir um número de replicados adequado para cada variável a analisar;



**Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**

**Gabinete do Ministro**

- iv. caracterizar as quadrículas/pontos, em termos de distância às futuras torres, inclinação, exposição ao vento, orientação predominante, coberto vegetal, proximidade a água, e proximidade a abrigos (se conhecidos);
  - v. efectuar uma amostragem mensal de cada local através de percursos ou pontos fixos, com detectores de ultra-sons, sendo que estes percursos/pontos devem ter uma duração fixa (10 a 15 minutos cada) e não devem ser realizados em condições meteorológicas adversas (chuva, vento, nevoeiro, trovoadas);
  - vi. avaliar a utilização de cada quadrícula/ponto aleatório em termos de actividade de morcegos e riqueza específica, sendo que estes resultados devem ser analisados em relação à caracterização de cada quadrícula.
3. O trabalho de campo deve decorrer durante as 3-4 primeiras horas após o pôr-do-sol, altura que corresponde ao período de maior actividade dos morcegos.

Durante a Fase de Exploração:

4. Se não forem encontrados abrigos importantes ou se a utilização da área não for muito intensa:
  - i. continuar a realização de percursos ou pontos mensalmente;
  - ii. efectuar a busca de cadáveres ou morcegos feridos.
5. Se forem encontrados abrigos importantes ou se a utilização da área for muito intensa:
  - i. monitorizar os abrigos importantes (visitas sazonais), sendo que os abrigos considerados importantes a nível nacional serão monitorizados pelo ICN;
  - ii. continuar a realização de percursos ou pontos mensalmente;
  - iii. estudar as zonas de caça utilizadas pelos morcegos dos abrigos importantes a nível nacional, utilizando telemetria;
  - iv. efectuar a busca de cadáveres ou morcegos feridos segundo metodologia especial (visitas semanais, realizadas em pormenor num raio de 60 m em redor dos aerogeradores).
6. Estimar as taxas de eficiência das contagens e remoção dos cadáveres por predadores (para cada estação do ano e tipos de *habitat*).

**Plano de monitorização da avifauna**

1. Identificar os índices de abundância durante a Primavera (época de reprodução para as espécies que nidificam na zona) e na altura das migrações (Março e Setembro), para um conhecimento de pormenor da estrutura das populações locais.
2. Estabelecer monitorizações, durante as épocas de migração, junto aos aerogeradores para identificação de aves mortas em consequência do funcionamento dos mesmos.
3. Analisar os dados tendo por base parâmetros como a taxa de remoção de cadáveres do local e apreciar os mesmos à luz dos resultados obtidos com os índices de abundância.
4. Iniciar o plano antes do início da construção e prolongar até os dois primeiros anos de exploração, prevendo-se, no final deste período, a eventual necessidade de se prosseguirem as acções de monitorização.

**Plano de monitorização da flora e vegetação**

1. Com o objectivo de verificar a recuperação da vegetação após a construção, realizar este plano durante um período de 3 anos após a instalação do Parque.
2. Este plano deve ser articulado com o plano de recuperação paisagística e com o estudo da flora a efectuar.



**Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**  
**Gabinete do Ministro**

3. Amostrar as áreas afectadas pela obra e alvo de recuperação, bem como as zonas adjacentes e as áreas com espécies de interesse conservacionista.

**Plano de Monitorização do lobo**

1. Atendendo à existência de planos de monitorização em execução, na região interessada por este Parque, o proponente deve associar-se à realização desses planos, através de metodologias a definir com o ICN.

**Plano de Monitorização do Ambiente Sonoro**


1. Efectuar medições nos três receptores mais próximos: Ribabelide, Bigorne e Parafita.
2. Realizar uma campanha de medição do ruído de fundo antes das obras para obter os valores de referência respectivos.
3. Efectuar uma campanha de medição do ruído com todos os aerogeradores em pleno funcionamento durante a fase de ensaio do Parque, considerando três regimes de funcionamento das máquinas dependendo da velocidade do vento (vento fraco, médio e forte).
4. Em todas as campanhas devem ser feitas análises tanto para o período diurno como para o período nocturno.
5. A avaliação de impactes deve verificar o cumprimento do Critério de Exposição Máxima (n.º 3 do Artigo 4.º do Regime Legal sobre Poluição Sonora) e do Critério de Incomodidade (n.º 3 do Artigo 8.º do mesmo diploma).

**Plano de Monitorização e Manutenção da Balizagem Aeronáutica**

1. Estabelecer um programa de monitorização e manutenção das balizagens aeronáuticas tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e bom funcionamento.
2. Comunicar às entidades competentes qualquer alteração verificada.

Lisboa, 2 de Agosto de 2004

O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

  
(Luís Nobre Guedes)

Luís Nobre Guedes  
Ministro do Ambiente e do  
Ordenamento do Território